



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA CAPACITAÇÃO**

(X) Contratação Direta

Processo Administrativo nº 099.8132.2026.0003842-61

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Estilete profissional de 25mm e lâmina de 25mm, relacionados na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Lote/Lote	Código SIMPAS	Descrição
01	Estilete profissional, lâmina de 25 mm. Ponta de Metal Resistente, corpo em plástico reforçado, revestido com borracha termoplástica.	32.30.00.001935
02	LAMINA para estilete 25 mm. tipo: Reta Segmentada, possui lamina em aço, para cortes em geral. embalagem contendo 10 unidades	32.30.00.001936

Especificações adicionais:

Substituição manual da lâmina desgastada:

Trava de segurança por parafuso;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O prazo de vigência da contratação será de 10 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do Contrato/ instrumento contratual da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material-AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A entrega se dará imediatamente no prazo de até 10 dias corridos, conforme art. 6º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está contida no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por meio de Dispensa de Licitação na forma eletrônica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

Este termo refere-se a Aquisição de Estilete profissional com lâmina de 25mm e lâmina de 25mm para o estilete. Com base na descrição completa apresentada na tabela no item 1.0, que apresenta as características e ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**4.1 Sustentabilidade:**

Será exigido encaminhamento do catálogo do item ofertado para análise.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

Não será exigida a apresentação de amostra (x)

4.4 Exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia na contratação, (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de fornecimento

O prazo de fornecimento dos bens é de 10 (dez) dias corridos, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, em entrega única.

5.2 Local de Entrega

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Centenário, s/n, Sede do Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto, Coordenação de Administração de Sedes Térreo, Vale dos Barris, CEP.40.100-180–Salvador, Bahia.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando - sede fornecimento de produtos duráveis (art.26,incisoIIIdoCDC).

O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

- a) Em que consiste a garantia;
- b) A forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;
- c) Os ônus a cargo do contratante da garantia.

O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art.50, parágrafo único do CDC)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ INSTRUMENTO CONTRATUAL

O contrato/ instrumento contratual/ Instrumento Contratual deverá ser executado fielmente pelas parte de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art.115, caput, da Lei Federal nº14.133,de2021).

O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato/ instrumento contratual por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações– SEI.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato/ instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ instrumento contratual, ou pelos respectivos substitutos([art.117, caput, da Lei Federal nº14.133, de2021](#)).

O fiscal do contrato/ instrumento contratual anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ instrumento contratual todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([art.117, §1ºda Lei Federal nº14.133, de2021](#));

[§1ºda Lei Federal nº14.133, de2021](#));

O fiscal do contrato/ instrumento contratual informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133,de2021);

Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato/ instrumento contratual deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 05 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades([art.140, §1ºda Lei Federal nº14.133, de2021](#)).

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº14.133,de2021).

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação

Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 07(sete) dias úteis, prorrogáveis por até 03 (três) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato/ instrumento contratual e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato/ instrumento contratual; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalentes deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazo para pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme sub item anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços-INPC do IBGE, pro rata tempore.

7.4 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) Registro público, no caso de empresário individual.

b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato/ instrumento contratual social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato/ instrumento contratual social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou se de fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico - Financeira

(x) Não será exigida a demonstração

Qualificação Técnica

(x) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

9. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participar da Disputa do Pedido de Cotação Eletrônica – PCE Devem estar previamente credenciadas no portal www.comprasnet.ba.gov.br, desde que constatados os documentos válidos no Extrato do Fornecedor emitido por meio do SIMPAS.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado do total da contratação é de R\$ 1.069,80 (um mil sessenta e nove reais e oitenta centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e total**.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição
01	32.30.00.00193572-0	Estilete profissional, lâmina de 25 mm. Ponta de Metal Resistente, substituição manual da lâmina desgastada, corpo em plástico reforçado, revestido com borracha termoplástica.
02	32.30.00.00193612-3	LAMINA para estilete 25 mm. tipo: Reta Segmentada, possui lamina em aço, para cortes em geral. embalagem conte

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do contrato / instrumento contratual.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Rafaela de Andrade Vieira

Matrícula: 92160852

Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela de Andrade Vieira, Coordenador II**, em 09/03/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134688412** e o código CRC **B971C2B3**.